



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo
Processo SISCAM 63.366/2025, relativo ao
contrato nº 19/2022, Processo Administrativo
nº 20/2022, Pregão 02/2022, cujo objeto dispõe
sobre a contratação de empresa especializada
em Locação de Impressoras, que entre si
celebraram a Câmara Municipal de
Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa
ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cícero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.442/0001-81, representada por procuração pelo Sr. Douglas Garcia, brasileiro – Analista de Novos Negócios – portador da cédula de identidade RG. nº 22.281.662-4, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 142.140.978-07 – domiciliado na Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Processo Administrativo 63.366/2025 ao contrato nº 19/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão 02/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29/09/2025 a 28/09/2026**, e/ou quando homologação de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Conforme Cláusula 5.2 do Contrato nº 19/2022 o reajuste deve ser realizado pelo índice INPC-IBGE.

O Índice INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses referência agosto/2025 é de 5,05% (cinco virgula zero e cinco por cento).

Valores contratuais, conforme Terceiro Aditivo:

Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal (20 x valor unitário)	Valor Total Anual (12 x valor mensal)
23(vinte) multifuncional laser monocromática	R\$269,80	R\$ 5.396,00	R\$ 64.752,00

Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal (07 x valor unitário)	Valor Total Anual (12 x valor mensal)
07 (sete) Impressoras Multifuncionais Coloridas	R\$ 701,48	R\$ 4.910,36	R\$ 58.924,32



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Valores com o reajuste de 5,05%.

Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal (23 x valor unitário)	Valor Total Anual (12 x valor mensal)
23 (vinte e três) multifuncional laser monocromática	R\$283,42	R\$ 6.158,77	R\$ 78.225,27

Descrição	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal (07 x valor unitário)	Valor Total Anual (12 x valor mensal)
07 (sete) Impressoras Multifuncionais Coloridas	R\$ 736,90	R\$ 5.158,33	R\$ 61.900,00

O Valor global do Contrato nº 19/2022 será de R\$ 140.125,27 (cento e quarenta mil cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

027



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapequerica da Serra, 23 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Itapequerica da Serra
Presidente – Vereador Cícero Aparecido de Melo



Documento assinado digitalmente
DOUGLAS GARCIA
Data: 24/09/2025 16:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME
Douglas Garcia

Testemunhas:

Evandro Pavanelli
CPF: 269.625.048-02

Thaís Caires Frutuoso Kaizer dos Santos
CPF: 442.287.808-57